



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 459/2026

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal Desenvolvimento do Agronegócio
Necessidade da Administração:

Aquisição de 01 Caminhão 6x2 com Caçamba Basculante para a manutenção da infraestrutura rural.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio identifica a carência de equipamentos pesados para a manutenção de infraestrutura rural. A necessidade foca na agilidade do atendimento às comunidades, especificamente para o transporte de insumos e manutenção de estradas vicinais. A ausência de um equipamento com as especificações (6x2 e caçamba de 12m³) compromete o escoamento da produção agrícola e o suporte ao pequeno produtor rural, gerando gargalos logísticos no setor primário municipal.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

Caminhão 6x2, novo, ano de fabricação e modelo 2026 de fabricação nacional, zero km, cor branca, motor movido a óleo diesel, com 6 cilindros, turbocooler, com potência no mínimo de 280 CV, caixa de câmbio manual, quebra sol externo, quadre de proteção do radiador, ar condicionado, 3º eixo com levante pneumático, para-choque na cor do veículo, com 4 pneus borrachudo na tração, freios com ABS+EBD+ATC, HSA (assistência de partida em rampa), motor padrão do fabricante, tanque de combustível de no mínimo 275 litros, e tanque de arla de no mínimo 20 litros, PBT total 23.000 kg, no mínimo CMT 33.000 Kg, estepe, som, e todos os equipamentos obrigatórios exigidos no Código de Trânsito Brasileiro. O caminhão devera vir equipado com caçamba basculante standart, devidamente instalada, para transporte de terra, pedra, areia, brita e assemelhados, com capacidade mínima para 12m³ (doze metros cúbicos) de carga, com as seguintes características mínimas: com um cilindro frontal, sistema hidráulico completo, tomada de força, bomba acoplada acionamento elétrico pneumático no interior da cabine, com travessas intermediarias, laterais e frontal, com colunas laterais quadradas, caixa de carga cantos arredondados, comprimento interno da caçamba de no mínimo 4800 mm de largura interna no mínimo de 2450 mm e altura interna de no mínimo 1020 mm, pino ponto de giro passante, tampa traseira basculante e abertura lateral, para-lamas envolventes em aço com tapa barros, protetores laterais, para-choque traseiro móvel, caixa de ferramentas, barril para agua, sistema elétrico, tratamento por jato de granalha com fundo anticorrosivo, pintura acabamento em tinta PU na cor solicitada e demais componentes de montagem conforme norma do CONTRAN.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

São as seguintes especificações/condições:

- Fornecedor com o menor preço;
- Fornecedor que entregue o objeto na sede da Prefeitura de Tupanciretã, sem ônus para o município;
- Fornecedor que entregue o objeto em no máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato;
- Fornecedor que possua assistência técnica autorizada pelo fabricante, em cidade que fique a menos de 250 km (quatrocentos quilômetros) de distância da sede do Município de Tupanciretã;
- Fornecedor que proporcione garantia mínima de 1 (um) ano, sem limite de quilometragem para defeitos de fabricação do equipamento com total responsabilidade do fornecedor, com serviço de assistência técnica que deverá ser prestado mediante manutenção preventiva e corretiva durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos e os veículos em perfeitas condições de uso.
- Fornecedor que indique concessionária autorizada, para as futuras revisões, assistência técnica, manutenção e substituição de peças.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está estritamente alinhada ao **Plano de Contratações Anual (PCA)** e ao Plano Plurianual do município. Insere-se na estratégia de modernização da frota pública, visando substituir a dependência de serviços terceirizados de alto custo ou o uso de veículos obsoletos que apresentam elevados índices de indisponibilidade mecânica.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem **caminhão** têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos **artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Para fornecer o objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do **art. 62, da Lei nº 14.133/2021:**

Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de emissão NÃO

superior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação, com CNAE compatível com o objeto da licitação;

Documentos relativos à habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

h) Declaração, subscrita pelo representante legal da proponente, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas abaixo relacionadas:

- que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
- que não se encontra, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

- que não tem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- que não tem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive de consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Documentos relativos à habilitação Econômica e Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo que no caso de não conter a validade, não será aceita com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação.;
- b) Certidão simplificada da junta comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do processo licitatório no caso de ME ou EPP;

Documentos relativos a qualificação técnica

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para o fornecimento do objeto licitado, especialmente no tocante as especificações dos produtos e o prazo de entrega dos mesmos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais;

E

Outros documentos que se fizerem pertinentes ao objeto da contratação, conforme a discricionariedade da Procuradoria Jurídica e do Setor de Contratos e Licitações.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração

Neste sentido, segue memória de cálculo

Item	Descrição	UND	Qtde
1	CAMINHÃO BASCULANTE NOVO ZERO KM	UND	01

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram identificadas as seguintes alternativas:

Locação de Veículo: Descartada devido ao alto custo recorrente e à natureza permanente da necessidade pública.

Aquisição de Veículo Usado: Descartada por gerar custos elevados de manutenção corretiva e menor vida útil técnica.

Aquisição de Veículo Novo (Solução Escolhida): Oferece o melhor custo-benefício a longo prazo, garantia de fábrica, menor emissão de poluentes e maior disponibilidade operacional.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os parâmetros de mercado para 2026 para caminhões 6x2 com implemento basculante, a estimativa o valor de **R\$ 808.562,80 (Oitocentos e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a entrega física do caminhão integralmente montado e testado (veículo + implemento), incluindo o licenciamento inicial, entrega técnica para os motoristas da Secretaria e garantia integral mínima de 12 meses. O fornecimento deve ser em lote único para garantir a compatibilidade total entre o chassi e a caçamba.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não parcelamento. A divisão do objeto (comprar o caminhão de um fornecedor e a caçamba de outro) colocaria em risco a garantia do conjunto e a integridade estrutural do veículo (ponto de giro, tomada de força, sistema hidráulico). A responsabilidade única assegura a perfeita integração técnica e operacional do equipamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Eficiência: Redução no tempo de resposta a demandas rurais.

Economia: Redução de gastos com manutenção de frota antiga.

Social: Atendimento direto a 100% das associações de pequenos produtores previstas no cronograma anual.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias no âmbito da Administração para esta contratação. Os servidores Cleonice Maria Missio Richte e Adílio Aloizio Serpa, indicados pela Portaria nº 32.250/2025, de 24 de julho de 2025, atuarão como gestores e fiscais, com competência para acompanhar a execução do serviço e verificar a qualidade do trabalho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O impacto é positivo em comparação à frota antiga. O veículo modelo 2026 deve obrigatoriamente atender aos novos limites de emissões de gases e ruídos (Proconve P8/Euro VI), reduzindo a pegada de carbono da administração. O descarte de fluidos (óleo/Arla 32) seguirá o plano de gestão de resíduos da oficina municipal.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na análise técnica e na justificativa de necessidade apresentada no DFD, esta equipe de planejamento declara que a contratação é **VIÁVEL E NECESSÁRIA**, atendendo aos princípios da eficiência e do interesse público.

Tupanciretã-RS, 29 de Janeiro de 2026.

Cleonice Maria Missio Richter

Nome completo do Secretário da
unidade requisitante e assinatura
Matrícula funcional n.º 7314-8

Márcio Padilha da Silva

Nome completo do requisitante da unidade e
assinatura
Matrícula funcional n.º 72083-6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEC2-FDC4-866D-026B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO PADILHA DA SILVA (CPF 947.XXX.XXX-00) em 29/01/2026 08:45:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEONICE RICHTER (CPF 905.XXX.XXX-87) em 29/01/2026 08:45:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADILIO SERPA (CPF 953.XXX.XXX-20) em 29/01/2026 08:55:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/BEC2-FDC4-866D-026B>